



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 262/2023  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022/2025 NO ANEXO DE PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 262/2023, de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que “Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022/2025 no anexo de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023.

Em síntese, o Projeto de Lei visa a Inclusão de **AÇÕES** detalhadas no Plano Plurianual de 2022-2025 (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para incluir nova programação e seu detalhamento que constam do Art. 1º deste projeto de Lei que correspondem à adequação orçamentária relativa a despesas com a aquisição de equipamentos esportivos adaptados para pessoa com mobilidade reduzida.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado a inclusão de ação e respectiva Natureza de Despesa no PPA, na LDO e na LOA, sedo um reforço de dotação orçamentária municipal para Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para que se possa adquirir equipamentos esportivos adaptados para pessoa com mobilidade reduzida.

A dotação orçamentária, contemplando as novas naturezas de despesa constata desta Lei, se incorporam ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, e em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser aprovada pelo Plenário.

Saquarema, 14 de setembro de 2023.

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

---

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
Membro

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Membro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 262/2023  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022/2025 NO ANEXO DE PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 262/2023, de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que “Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022/2025 no anexo de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023.

Em síntese, o Projeto de Lei visa a Inclusão de AÇÕES detalhadas no Plano Plurianual de 2022-2025 (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para incluir nova programação e seu detalhamento que constam do Art. 1º deste projeto de Lei que correspondem à adequação orçamentária relativa a despesas com a aquisição de equipamentos esportivos adaptados para pessoa com mobilidade reduzida.

Está Comissão, após analisar o conteúdo do Projeto de Lei, entende que tais valores serão destinados para fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia,, e o mesmo objetiva custear o Auxílio Alimentação dos novos funcionários, os quais foram recém empossados, aprovados no último concurso feito pelo Município.

A dotação orçamentária, contemplando as novas naturezas de despesa constata desta Lei, se incorporam ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, e em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

No que tange à apreciação desta Comissão, as despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária, não há itens que comprometam ou alterem o conteúdo financeiro das peças orçamentárias vigentes.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado à inclusão de ação e respectiva Natureza de Despesa no PPA, na LDO e na LOA, sedo um reforço de dotação orçamentária municipal para Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para que se possa adquirir equipamentos esportivos adaptados para pessoa com mobilidade reduzida.

Dessa forma, haja vista a capacidade orçamentária, frise-se, comprovada nos autos, vez que o projeto de lei vem bem instruído com planilhas, demonstrativos e anexos; diga-se também que cumpre os princípios legais relacionados ao orçamento público, logo, esta Comissão vota FAVORAVELMENTE à aprovação do referido projeto.

Saquarema, 14 de setembro de 2023.

---

**ELÍSIA RANGEL DE FREITAS**  
Vereador – Presidente

---

**ROGER CARVALHO DE ALMEIDA**  
Membro

---

**EVÂNILDO FERREIRA DE SILVA**  
Membro